



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Pregão Eletrônico	4
Pregão	4
Inexigibilidade	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:	
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: Administrativa	33 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político 600,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: Município	61 – 28.843.0000.0003.0000 Encargos Gerais do 100,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: Quatorze Anos	236 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha:	260 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: Econômico e Social	324 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento 1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: Econômico e Social	331 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento 2.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL GERAL	R\$ 17.700,00

Reduções:	
Local: 020101	Gabinete
Ficha: Administrativa	13 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político 9.700,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL
Local: 020204	Banco do Povo Paulista
Ficha:	47 – 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo 5.000,00
4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	108 – 15.452.0182.2023.0000 Serviços Funerários 3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL GERAL	R\$ 17.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020,

[



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 3 de 6

de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais
3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 260 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior
7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas
25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Reduções:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 60 – 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município
5.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 138 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 FUNDEB 60%
Ficha: 185 – 12.365.0161.2038.0000 FUNDEB 60%
3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 230 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 309 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social
2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Acréscimos:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 10 – 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara
50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Reduções:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 3 – 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara
50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 4 de 6

que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – Processo Licitatório nº 097/2021 – Processo Administrativo nº 107/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Medicamentos e Suplementos, para atender a Farmácia da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 6 (seis) meses, conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone “Portal de Compras”) ou direto pelo site

do portal <http://189.56.210.126:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 22/11/2021 a partir das 08h30min., e fim do recebimento das propostas em 2/12/2021 às 08h29min..

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30min. do dia 2/12/2021 no Sistema Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone “Portal de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL.

Indiaporã-SP, 16 de novembro de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – Processo Licitatório nº 098/2021 – Processo Administrativo nº 108/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com as seguintes características: OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Poda Árvores em Locais Públicos, com fornecimento de mão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 5 de 6

de obra e ferramentas/equipamentos necessários para a poda e carregamento dos galhos gerados pela poda, com previsão de fornecimento para 12 meses, Conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 2 de dezembro de 2021, às 15h00min., no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 – 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte de Recursos: 001–PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de novembro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Banda Musical “METRÔ”, para atender o Setor de Esporte, Recreação e Lazer do Município.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação da Banda Musical “METRÔ”, para apresentações nos dias 24 e 25 de dezembro de 2021, para realização das Festividades Natalinas do Município.

Decisão: à vista das justificações, “RATIFICO” a Inexigibilidade e autorizo a contratação do grupo artístico.

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO

Indiaporã, 18 de novembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 109/2021

Processo Licitatório nº 099/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 164/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE REALIZADA AOS SÁBADOS NA PRAÇA DA MATRIZ PARA OUTRO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender a reivindicação de inúmeros feirantes que muitas vezes ficam impossibilitados de colocarem suas barracas no local da feira, devido haver veículos estacionados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de novembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 18ª sessão ordinária, realizada dia 16/11/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1091

Página 6 de 6

mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 165/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE HORA EXTRA A TODOS OS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS DOMINGOS E FERIADOS.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reivindicação de inúmeros servidores municipais que, por escala ou necessidade, trabalham aos domingos e feriados, é oportuno pleitear o direito a receber horas extras diferenciadas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de novembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 18ª sessão ordinária, realizada dia 16/11/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 166/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR, COM URGÊNCIA, A REABERTURA DA CRECHE MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender as necessidades de inúmeras famílias que precisam trabalhar para garantir o sustento de seus filhos, mas que, atualmente não podem contar com a creche municipal em razão da paralização do atendimento. Assim, várias mães se veem impossibilitadas de buscar trabalho por não ter onde deixar os filhos, com segurança e acolhimento, o que era feito pela Creche Municipal.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de novembro de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 18ª sessão ordinária, realizada dia 16/11/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2021.